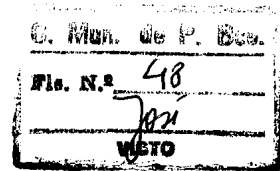


PROJETO DE LEI Nº 130/2004



Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 73/2004

RECEBIDA EM: 22 de novembro de 2004

Nº DO PROJETO: 130/2004

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à Tuboforte Construtora de Obras Ltda.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 22 de outubro de 2004.

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de dezembro de 2004.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PP, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 15 de dezembro de 2004.

Aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Este projeto foi aprovado com emenda modificativa, de autoria dos vereadores Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 16 de dezembro de 2004

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 1238/2004

Lei nº 2400, de 17 de dezembro de 2004

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3434 do dia 24 de dezembro de 2004.

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

- EDIÇÃO 3434

- PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 24 DE DEZEMBRO DE 2004

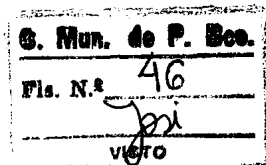
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ LEI Nº 2.400 Data: 17 de dezembro de 2004 Súmula: Autoriza doação de imóvel à Tuboforte Construtora de Obras Ltda. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Pedro Eugênio I, com área de 18.750,00m² (dezoito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a empresa Tuboforte Construtora de Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80, situada na Avenida Tupi nº 6300, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. Parágrafo único. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte: I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária; II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, vedado qualquer outro; III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei e início das atividades industriais, conforme pedido protocolado na Prefeitura Municipal; IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária; V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 2.290, de 31 de outubro de 2003, e demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2004. Clóvis Santo Padoan Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 130/2004



Súmula: Autoriza doação de imóvel à Tuboforte Construtora de Obras Ltda.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do imóvel Pedro Eugênio I, com área de 18.750,00m² (dezoito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a empresa **Tuboforte Construtora de Obras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80, situada na Avenida Tupi nº 6300, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A doação de que trata o “caput” fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, vedado qualquer outro;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei e início das atividades industriais, conforme pedido protocolado na Prefeitura Municipal;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei nº 2.290, de 31 de outubro de 2003, e demais disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Aprovada
15/12/04

EXMO. SR.

DIRCEU DIMAS PEREIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei de Lei nº 130/2004:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do inciso III do artigo 2º do Projeto de Lei nº 130/2004, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 2º ^{1º}

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei e início das atividades industriais, conforme pedido protocolado na Prefeitura Municipal;”

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 15 de dezembro de 2004.

GILSON MARQUES
P.V.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2004

O Executivo Municipal pretende, através do projeto de lei que está sendo analisado, obter autorização legislativa para doar imóvel à Tuboforte Construtora de Obras Ltda.

Trata-se da doação de parte do imóvel Pedro Eugênio I, com a área de 18.750,00m², matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a Tuboforte Construtora de Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 03.093.048/0001-80, situado na Avenida Tupi, 6300, nesta cidade de Pato Branco, Paraná.

A doação do referido imóvel se destina exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque vedado qualquer outro.

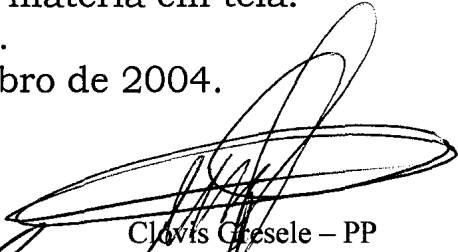
Pelo amparo legal; por estar apenas ao projeto toda a documentação indispensável a sua análise, conforme exige a lei municipal nº 1207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais; por ser justa e necessária por tratar-se de mais um estabelecimento industrial que estará gerando receita tributária e empregos, esta Comissão é favorável a tramitação da mesma.

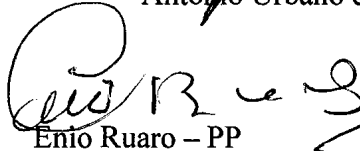
Diante do acima exposto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em tela.

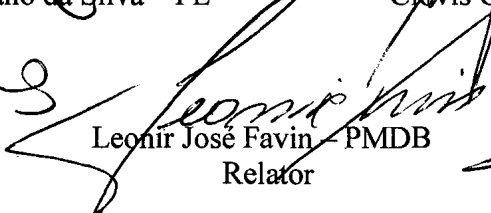
É o parecer, sob censura.

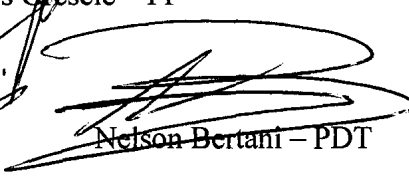
Pato Branco, 2 de dezembro de 2004.


Antonio Urbano da Silva – PL


Clovis Gresele – PP


Enio Ruaro – PP


Leonir José Favin – PMDB
Relator


Nelson Bertani – PDT

COMISSÃO DE MÉRITO

Parecer: Projeto de Lei nº 130/2004

Relator: Nereu Faustino Ceni (PC do B)

Busca o Executivo Municipal, obter autorização desta Casa para doar parte do Imóvel Pedro Eugenio I com área de 18.750,00 m2, nas características e confrontações dispostas na Matricula nº 15.830 do RI para a empresa TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

A matéria, do ponto de vista merital, é condizente com a premisa de outras de mesmas características, pois subentende-se tratar do fomento ao desenvolvimento econômico e social de nosso município, visando com tal incentivo, a proliferação de empresa que gerem receita tributária e empregos.

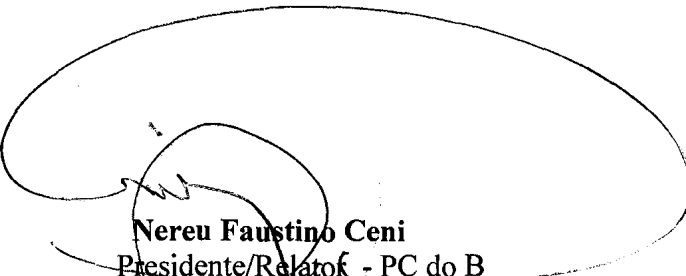
Destaque-se, neste particular que a empresa a ser beneficiada é tradicional em nosso município, caracterizando a expansão de suas atividades, as quais está em futuro próximo sendo questionado seu funcionamento pela possível incompatibilidade de uso do solo.

Há comprometimento da empresa a ser beneficiada com o cumprimento da legislação, e o mais importante pela sua idoneidade, e pelo muito que já contribuiu com nosso município caracteriza a utilidade, a oportunidade e a conveniência.

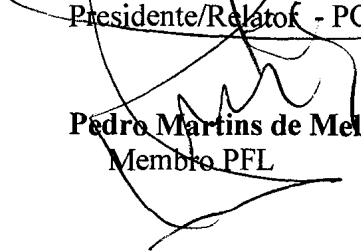
Neste modesto parecer, deixo às co-irmãs Comissões de Justiça e de Orçamento o crivo aos seus respectivos mister.

Diante do acima exposto, expresso **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria em análise.

Pato Branco em 29 de novembro de 2.004



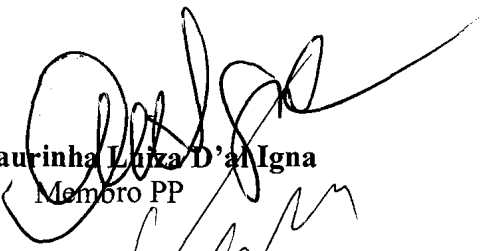
Nereu Faustino Ceni
Presidente/Relator - PC do B



Pedro Martins de Melo
Membro PFL



Silvio Hasse
Membro PDT



Laurinha Lúiza D'Almeida
Membro PP



Vilmar Macari
Membro PDT

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2004

O Executivo Municipal enviou a esta Casa de Leis, através da Mensagem nº 73/2004, o projeto de lei que está sendo analisado, para o qual pretende obter autorização legislativa para doar imóvel à Tuboforte Construtora de Obras Ltda.

O terreno objeto da doação pertence ao Imóvel Pedro Eugênio I, com área de 18.750,00m², constante da matrícula nº 15.830, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 150.000,00.

A indústria utilizará o imóvel para construção de sua sede, que destinará exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, vedado qualquer outro, gerando com a implantação da empresa, empregos e renda para o município.

A matéria deixa dúvidas, portanto será solicitada a retirada do projeto de lei, porque não há explicação se o terreno que a empresa utiliza hoje foi doado pelo município.

Com base no exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente projeto de lei.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 6 de dezembro de 2004.

Agustinho Rossi - PTB

Laurinha Luíza Dall'Igna - PP
Relatora

Gilson Marcondes - PV

Valmir Tasca - PFL

Vilson Delfino Costa - PMDB



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 130/2004

C. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 41
782
Visto

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar parte do Imóvel Pedro Eugênio I, com área de 18.750,00 m2, constante da matrícula nº 15.830, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), a empresa **TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.048/0001-80, com sede na Avenida Tupi nº 6300, em Pato Branco, Estado do Paraná.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, vedado qualquer outro.

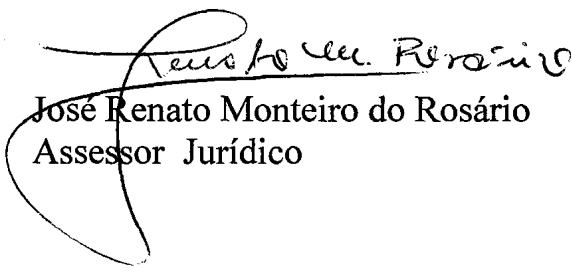
Em síntese, justifica o Executivo Municipal, para o encaminhamento da matéria, que a doação decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva implantação da indústria.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que instituiu normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências de estilo, cumpridas as formalidades legais, está a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 23 de novembro de 2004.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

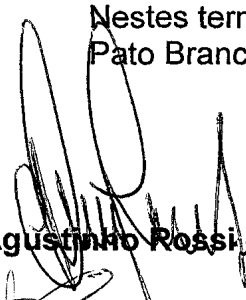
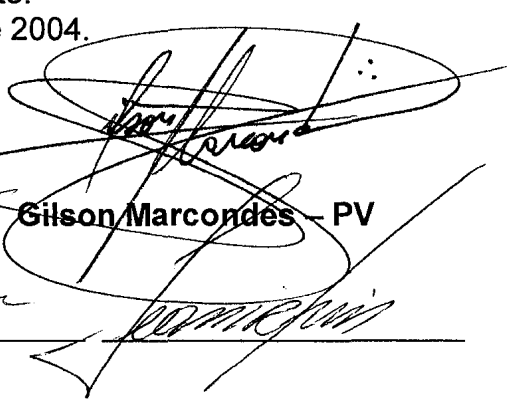
Dirceu Dimas Pereira

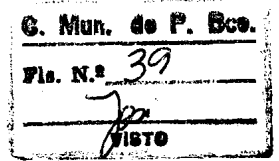
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores Agostinho Rossi – PTB e Gilson Marcondes – PV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ~~X~~requerem seja dada tramitação em **regime de urgência**, tendo em vista a proximidade do final desta legislatura, ao projeto de lei nº **129/2004**, **mensagem nº 72/2004**, que autoriza doação de imóvel à **Lavanderia Universo Ltda.** (Doação do imóvel municipal – Parque Industrial Planalto – Módulo 10, com área de 7.199,44 m², Matrícula nº 33.891, avaliado em R\$ 122.395,58. A doação se destina ao beneficiamento de jeans em geral) e ao projeto de lei nº **130/2004**, **mensagem nº 73/2004**, que autoriza doação de imóvel à **Tuboforte Construtora de Obras Ltda.** (Doação de parte do imóvel Pedro Eugênio I, com área de 18.750,00 m² Matrícula nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00. Ramo Indústria de Artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque vedado qualquer outro).

Nestes termos pedem deferimento.

Pato Branco, 22 de novembro de 2004.


Agostinho Rossi – PTB
Gilson Marcondes – PV

*Prefeitura Municipal de Pato Branco*ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**MENSAGEM Nº 73/2004**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

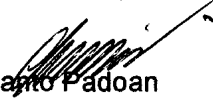
Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação de parte do Imóvel Pedro Eugênio I, com a área de 18.750,00m² (dezoito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a empresa **Tuboforte Construtora de Obras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 03.093.048/0001-80, sita na Avenida Tupi nº 6300, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parte do referido imóvel havia sido doado à empresa Patolux – Indústria e Comércio de Alumínios Ltda, e, conforme pode ser constatado no ofício em anexo, a mesma coloca o imóvel recebido em doação à disposição do Município, tornando-o assim livre, desembaraçado e disponível para futura doação.

O imóvel, objeto da doação, se destina à implantação de uma indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque, conforme projeto de implantação da empresa em anexo.

Acreditando que Vossas Excelências atentem para o solicitado, antecipamos agradecimentos e firmamo-nos com estima e apreço.

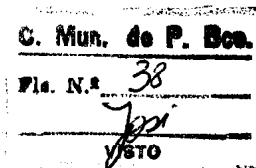
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de novembro de 2004.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 130/2004

Súmula: Autoriza doação de imóvel à **Tuboforte Construtora de Obras Ltda.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do Imóvel Pedro Eugênio I, com a área de 18.750,00m² (dezoito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), matriculado no Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, sob nº 15.830, avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para a empresa **Tuboforte Construtora de Obras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 03.093.048/0001-80, sita na Avenida Tupi nº 6300, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

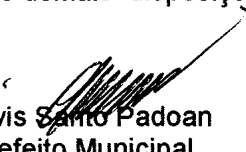
II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria de artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 230583, de 10 de dezembro de 2003, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.290, de 31 de outubro de 2003, e demais disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Interessado:

[illegible]
$$\begin{aligned}
 \text{HPLC} &= \text{solid phase liquid chromatography} \\
 \text{HPLC column} &= \text{column for HPLC} \\
 \text{HPLC column} &= \text{column for HPLC} \\
 \text{HPLC column} &= \text{column for HPLC}
 \end{aligned}$$

Responsável

Em face de

Deferimento

Indeferimento

7

de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado.

Em, _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: TUBOFORTE – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 03.093.048/0001-80 ICMS: 901.82395-20.

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:

Área de terra de 30.000 (trinta mil) metros quadrados

Serviços de terraplenagem

Poço artesiano

Entrada de energia elétrica

Entrada de telefonia convencional

Incentivos fiscais conforme lei número: 1490

Atividade:

Indústria de pré moldados em concreto e obras viárias

Endereço:

AV Tupi n:6.300 sala 02

Pato Branco PR

Telefone para contato:

46 223 35 77 , 46 9972 02 33

Obs:

Segue anexo o Perfil Para Projeto de Viabilidade Econômica Financeira

Pato Branco, 15 de dezembro de 03


Assinatura do Proprietário

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 230583

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

NOME: TUBOFORTE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: AV TUPI 6300 SALA 02
BAIRRO: SÃO ROQUE
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - PR
FONE: 46 223 3577
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 15/04/1999
ATIVIDADE PRINCIPAL: INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO

1.1. - Composição Societária			1.2. - Firma Individual		
Detentores	Cargo	R\$	%	Integralizado	%
HELOÍSA M. LATTMANN	SÓCIA	124.750,00	92,41%	124.750,00	92,41%
JEFFERSON L. LATTMANN	SÓCIO	10.250,00	7,59%	10.250,00	7,59%
ult.alter. contrato: 24/11/03	total	135.000,00	100,00%	135.000,00	100,00%

2. - ENQUADRAMENTO

() Microempresa (X) Pequena Empresa EPP () Média Empresa () Grande empresa

3. - INSTALAÇÕES

() Próprias () Alugadas

3.1. - Área em m2	Administ.	Produção	Outros	Total constr.	Área do terreno
Atual	50	1.000	2.000	1.050	3.500
Solicitada	150	2.550	10.300	3000,00	30000,00

4. - O PROJETO

4.1- Discriminação do Investimento

Para a execução do projeto faz-se necessário um terreno de 30.000 m² plano e nivelado. O terreno será cercado com cercas de mourões de concreto e arame. Será construído um barracão pré moldado de concreto (fabricação e montagem da própria empresa), com largura de 30 metros, comprimento de 85 metros e altura livre de 6 metros. Coberto com telhas de fibrocimento. A metade do barracão será com paredes laterais feitas com blocos de concreto (fabricação da própria empresa). Em toda a extensão do barracão será feito piso em concreto. No barracão construído será instalado uma ponte rolante suspensa com capacidade para 5 toneladas para a movimentação dos produtos (fabricação da própria empresa). Embaixo da ponte rolante serão instalados equipamentos tais como: 01- três misturadores de agregados (betoneiras) seminovas, marca Alfa com capacidade de 1500 litros cada, 02- máquina vibratória de blocos e pavers MBM-4 (automática) marca Menegotti com capacidade de fabricação de 12.000 pavers/dia e 5.000 blocos/dia (máquina nova), 03- estufa a vapor para cura dos blocos e pavers, 04- prensa para a fabricação de tubos de concreto no diâmetro de 0,20 m a 0,60 m, marca Menegotti (máquina nova), 05- vibradores para a fabricação de tubos de concreto no diâmetro de 0,20 m a 2,00 m (equipamentos seminovos), 06- mesas vibratórias para a produção de peças pequenas tais como: meio fios, palanques, lajotas e outras (equipamentos seminovos), 07- formas para a fabricação de postes de concreto (novas), 08- formas para a fabricação de barracões pré-moldados (novas), 09- silos para depósito de areia, brita e cimento para o consumo de um dia, 10- setor produtivo para montagem das armações de aço (ferro). Na área externa serão montadas formas para a fabricação de galerias nas dimensões de: 1,50 x 1,50 m a 4,00 x 4,00 m e vigas de pontes com comprimento de 8m a 15m. Também será construído um barracão de 300 m² para almoxarifado, refeitórios, banheiros e vestiários, e um setor administrativo de 150 m². No restante do terreno, descontadas as partes em desnível e afastamento lateral, será usado para estoque de mercadorias e circulação que será revestido com calçamento poliédrico.

. Total do orçamento...R\$ 1.200.000,00....(um milhão e duzentos mil reais).....

4.2 - Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Total
Terrenos					
Obras civis	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Máquinas e equipamentos	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	450.000,00
Instalações	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	50.000,00
Total	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

5. - QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R\$	%	Fontes	R\$	%
Investimentos Fixos	1.200.000,00	80,00%	Financiado	500.000,00	33,33%
Capital de Giro	300.000,00	20,00%	Rec. Próprios	1.000.000,00	66,67%
total	1.500.000,00	100,00%	Total	1.500.000,00	100,00%

6. - DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR

6.1 - Encargos Sociais e Fiscais:		
(x) em dia	() em atraso	(x) Parcelamento

7. - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento				
Exercício anterior -Ano: 2002	Últimos três meses	Mês:08/2003	Mês:09/2003	Mês:10/2003
Faturamento em R\$:565.942,00	Valores em R\$	57.398,00	39.732,00	54.486,60
Utilização capacidade instalada atual em %:		Futura %: 70		

7.2 - Quadro da Produção - (físico ou valores) - base mensal					
Produtos	Unidade	Prod atual	%	Prod futura	%
concreto transformado em di- versos pré-moldados	m³	50	100	500	100
total		50	100%	500	100%

7.3 - Quadro de comercialização - físico ou valores - base mensal			
Produtos	% de Vendas no Estado	% de vendas outros est.	Exportação em %
concreto transformado em di- versos pré-moldados	70	30	0

Principais clientes	Endereço: cidade, estado	% sobre faturamento	Produtos vendidos
prefeituras municipais		18	tubos e galerias
const. De obras rodoviárias		18	tubos e galerias
instaladoras elétricas		18	postes de concreto
indústrias		18	barracoes pre-mold
iniciativa privada		18	pavers,blocos,outros
particulares		10	produtos diversos

Principais fornecedores	Endereço: cidade, estado	% sobre compras	Mat. Adquiridos
Vila Romana	Pato Branco PR	20	cimento

Dal Ross	Pato Branco	PR	4	pedra britada
Irmãos Hobby	União da Vitória	PR	5	areia natural
Vila Romana	Pato Branco	PR	20	aço (ferro)
Enerquímica	Pato Branco	PR	2	produtos químicos

7.3 - Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS COM O PROJETO.	TOTAL
Administração	1	3	4
Produção	5	25	30
Outras	2	0	2
Total	8	28	36

Informações adicionais

8. - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

A empresa será administrada por: Eloy Roberto Lattmann e Júlio César Lattmann, ambos com experiência no ramo de indústrias de pré moldados de concreto, junto á empresa Derivados de Cimento Pato Branco LTDA fundada em 1967em Pato Branco PR.

9. - ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

O processo de fabricação de pré moldados em concreto consiste da aquisição de matérias primas (agregados) que são: cimento, areia natural ou artificial, pedra britada, aço, água in natura e aditivos químicos como: desmoldantes, aceleradores de pega, plastificantes, corantes e outros. De posse das matérias primas é feito um traço (mistura dos agregados) adequado para cada produto. Os agregados são colocados em um misturador (betoneira) para ficar uma mistura homogênea que se transformará em concreto, certos produtos são armados com aço onde corta-se as barras de aço, faz-se as dobras e amarrações e coloca-se dentro dos moldes.

O concreto é colocado em moldes metálicos (formas) e vibrado em vibradores mecânicos para terem um adensamento adequado. Posterior a moldagem é feita a desmoldagem, para certos produtos a desmoldagem é feita na hora e em outros produtos, 24 horas após a moldagem. Os produtos com desmoldagem logo após a moldagem são depositados em local coberto onde permanecerão por 24 horas. Passadas as 24 horas os produtos são colocados no depósito (local aberto) onde permanecerão por 28 dias até a cura do concreto. Os produtos depositados são irrigados diariamente até a cura por processo de jatos de água ou colocados no vapor. Passados os 28 dias da data da moldagem, os produtos poderão ser comercializados. As tecnologias utilizadas para a fabricação são universais, não diferindo muito de fabricante para fabricante. Para fabricação de tubos de concreto é utilizado um molde metálico interno (vibrador) e um molde externo, para cada diâmetro de tubo, é necessário um molde externo e um interno. Para a fabricação de postes de concreto são utilizados moldes metálicos colocados sobre mesas metálicas. Para a fabricação de blocos e pavers de concreto é utilizado uma máquina vibratória com compressão hidráulica e moldes para cada tipo de blocos e pavers. Para a fabricação de peças pequenas tais como meio-fios, lajotas, palanques e outros, é utilizado uma mesa vibratória e moldes para cada produto. Em resumo, para a fabricação de qualquer pré moldado em concreto sempre se faz necessário uma forma e um vibrador fixo ou móvel. Os equipamentos utilizados para a fabricação serão semínovos com idade média de dois anos. O diferencial competitivo diante da concorrência será a qualidade dos produtos com a utilização da dosagem adequada do concreto, moldagem feitas com formas metálicas, cura a vapor, armazenamento e carregamento feito por meio mecânico (ponte rolante) para preservar o aspecto do produto e a utilização de normas técnicas da ABNT.

O mercado de venda visa atender a demanda de um raio de 250 km de Pato Branco, atendendo prefeituras, instaladoras, construtoras, iniciativa privada e outros. A participação no mercado regional será em torno de 30% compreendendo a região sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina, os principais concorrentes encontram-se nas cidades de: Guarapuava PR, Cascavel PR, Palmas PR, Dois Visinhos PR, Chapecó SC e Maravilha SC.

10. - CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO-

A ser preenchido pela Secretaria de Desenvolvimento Econ. E Tecnológico

Responsável:

11 - INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 - ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GÁS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	Kw/h	5.000		
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

11.2 - TRANSPORTE

RODOVIÁRIO
URBANO

11.3 - SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA: consumo diário de 10.000 litros
ESGOTOS
LIXO

11.4 - TELECOMUNICAÇÕES

CARACTERÍSTICAS: Normais

11.5 - DEMANDA DE MÃO DE OBRA

QUANTIFICAÇÃO: 36 funcionários

CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO: 01 engenheiro civil, 01 encarregado da produção,
04 administrativos, 30 serventes.

11.6 - MEIO AMBIENTE

EXIGÊNCIAS DO PROJETO Normal

PREVISÃO DE VENDAS E CUSTOS

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

a) Descrição do Produto	b) Unidade Qtde / hora	c) Custo Unitário da Mercadoria	d) Preço de Venda	e) % IPI
1 Concreto transformado em pré moldados (em m3)	500	240,00	600,00	
2 Obs: Para se fazer 500 m3 de concreto em média são necesá-				
3 rios os seguintes materiais. (agregados)				
4 Cimento Portland 2.500,00 sacas de 50 kg				
5 Areia natural 300,00 m3				
6 Pedra britada 400,00 m3				
7 Aço CA50 ou CA60 20.000,00 kg				
8 Eletrodo para solda 500,00 kg				
9 Aditivos , corantes , desmoldantes.				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Estes quadros apresentam informações que servem para o cálculo da Receita Total da Empresa.

[Voltar](#)

PRAZOS DE VENDAS/COMPRAS/ESTOQUES

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

POLÍTICA DE VENDA

a) Prazo médio de venda das mercadorias		
Política de Venda	%	Dias
Venda a Vista	0,00	-
Venda a Prazo	100,00	30
	Prazo Médio	30

Este quadro apresenta a divisão das vendas à vista e à prazo em relação as vendas totais.

POLÍTICA DE COMPRA

b) Prazo médio de compras		
Forma de Compra	%	Dias
A Vista	20,00	-
A Prazo	80,00	30
	Prazo Médio	24

Este quadro apresenta a divisão das compras à vista e à prazo em relação as compras totais.

POLÍTICA DE ESTOQUE

c) Necessidade média de estoques	Dias
	30

Este quadro define qual deve ser o estoque mínimo necessário em dias.

INVESTIMENTO FIXO

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR \$
Construções	600.000,00
Obras civis	600.000,00
Máquinas e Equipamentos	350.000,00
Diversos	350.000,00
Móveis e Utensílios	50.000,00
Diversos	50.000,00
Reformas	0,00
Taxa de Franquia	0,00
Veículos	200.000,00
Diversos	200.000,00
Outros	0,00
TOTAL	1.200.000,00

Este quadro apresenta todo o investimento em imobilizado, que será necessário para a Empresa poder manter sua estrutura em perfeito funcionamento.

610

MÃO-DE-OBRA

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

a) Cargo/Função	b) nº func.	c) Salário	Encargos	Total
Engenheiro civil	1	2.500,00	1.885,00	4.385,00
Encarregado de produção	1	1.200,00	904,80	2.104,80
Administrativos	4	1.200,00	3.619,20	8.419,20
Produção	30	550,00	12.441,00	28.941,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
			0,00	0,00
TOTAL	36			43.850,00

Este quadro apresenta a utilização de mão-de-obra direta (utilizada na produção), e indireta (utilizada nos serviços administrativos e escritório) e seus respectivos salários e encargos sociais.

Voltar

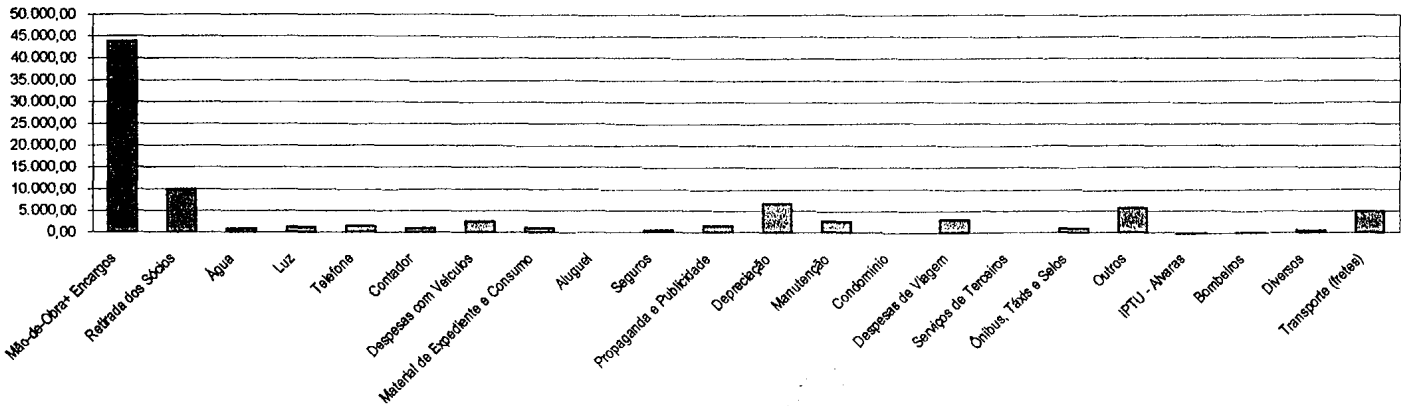
CUSTOS FIXOS OPERACIONAIS

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

Discriminação	Valor \$
Mão-de-Obra+ Encargos	43.850,00
Retirada dos Sócios	10.000,00
Água	800,00
Luz	1.200,00
Telefone	1.500,00
Contador	1.000,00
Despesas com Veículos	2.500,00
Material de Expediente e Consumo	1.000,00
Aluguel	
Seguros	500,00
Propaganda e Publicidade	1.500,00
Depreciação	6.666,67
Manutenção	2.500,00
Condomínio	
Despesas de Viagem	3.000,00
Serviços de Terceiros	
Ônibus, Táxis e Selos	1.000,00
Outros	5.700,00
IPTU - Alvaras	100,00
Bombeiros	100,00
Diversos	500,00
Transporte (fretes)	5.000,00
TOTAL	82.716,67

Voltar

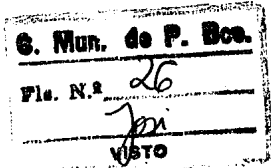
Este quadro representa o somatório dos custos fixos, ou seja, aqueles que independem do maior ou menor valor das vendas. São custos da manutenção da estrutura da Empresa.



elo

CUSTOS VARIÁVEIS

www.sebraepr.com.br



ao Sebrae/PR

Fale com o Consultor

Preencha abaixo os dados da sua empresa:

Tributos e Comissões	%	R\$
PIS	1%	3.000,00
COFINS	2%	6.000,00
Contribuição Social		0,00
Comissão de Vendas		0,00
ISS		0,00
IPI		0,00
SIMPLES Federal	0,0%	0,00
Regime Fiscal MPE's - Estadual	4%	10.300,00
Outros		0,00
Total	7%	19.300,00

Este quadro apresenta os custos que tem relação direta com as vendas, ou seja, só ocorrem quando efetiva-se a venda.

ICMS				
A. DEBITO ICMS				
Destino Produto/UF	%	Vendas	Alíquota	Valor do Débito
Paraná		0,00	18,00	0,00
Sul / Sudeste		0,00	12,00	0,00
Norte / Nordeste / MT / MS		0,00	7,00	0,00
TOTAL				0,00
B. CREDITO ICMS				
Estado de Origem	%	Compras	Alíquota	Valor do Crédito
Paraná		0,00	18,00	0,00
Sul / Sudeste		0,00	12,00	0,00
Norte / Nordeste / MT / MS		0,00	7,00	0,00
TOTAL				0,00

Este quadro calcula qual o custo real do ICMS que a Empresa incorreu no mês, ou seja, a diferença entre o débito e o crédito.

IMPOSTO DE RENDA		
Lucro Real = 1 ou Lucro Presumido = 0 ==>		1
Se optou p/ Lucro Presumido informe o percentual (%)	Alíquota	Valor do Imposto
Indústria / Comércio		0,00
Serviço		0,00

Este quadro serve para optar pelo sistema do Imposto de Renda desejado, ou seja, Lucro Real ou Lucro Presumido.

Voltar
Plano de Negócios

Orçamento Receitas e Despesas

C. Mun. de P. Bco.

Fla. N.º 25

visão

DISCRIMINAÇÃO	VALOR \$	%
1. Receita Total	300.000,00	100,00
Venda a Vista	0,00	0,00
Venda a Prazo	300.000,00	100,00
2. Custos Variáveis Totais	139.300,00	46,43
Custo dos Produtos	120.000,00	40,00
SIMPLES Federal	0,00	0,00
SIMPLES Estadual	10.300,00	3,43
ICMS	0,00	0,00
PIS	3.000,00	1,00
COFINS	6.000,00	2,00
Contribuição Social	0,00	0,00
Comissão de Vendas	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
Imposto de Renda Presumido	0,00	0,00
IPi	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
3. Margem de Contribuição	160.700,00	53,57
4. Custos Fixos Totais	82.716,67	27,57
Mão-de-Obra+ Encargos	43.850,00	14,62
Retirada dos Sócios	10.000,00	3,33
Água	800,00	0,27
Luz	1.200,00	0,40
Telefone	1.500,00	0,50
Contador	1.000,00	0,33
Despesas com Veículos	2.500,00	0,83
Material de Expediente e Consumo	1.000,00	0,33
Aluguel	0,00	0,00
Seguros	500,00	0,17
Propaganda e Publicidade	1.500,00	0,50
Depreciação	6.666,67	2,22
Manutenção	2.500,00	0,83
Condomínio	0,00	0,00
Despesas de Viagem	3.000,00	1,00
Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Ônibus, Táxis e Selos	1.000,00	0,33
Outros	5.700,00	1,90
5. Resultado Operacional	77.983,33	25,99
Contribuição Social Após o Lucro	9.358,00	3,12
6. Resultado Após Contribuição Social	68.625,33	22,88
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	17.156,33	5,72
7. Resultado	51.469,00	17,16

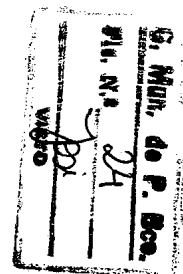
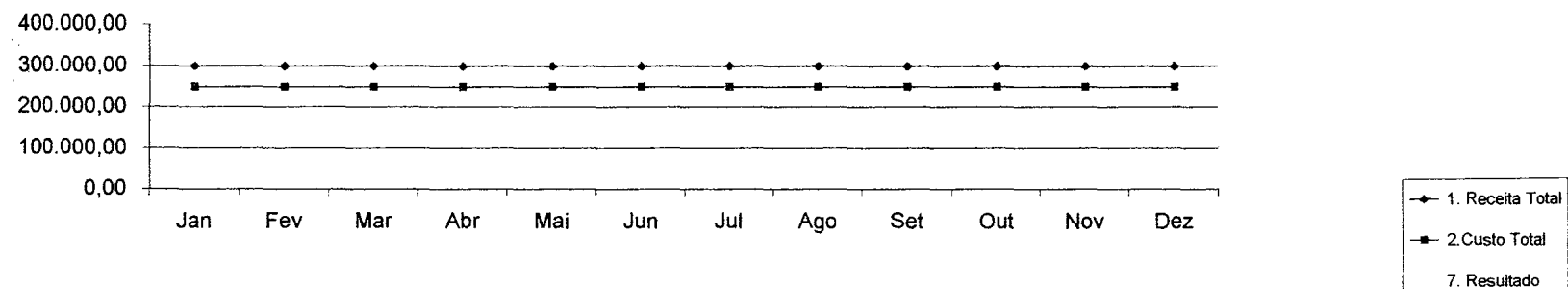
Este quadro utiliza as informações levantadas nos quadros anteriores, e nos mostra a relação das Receitas Totais e dos Custos, apresentando qual é o Lucro Líquido da Empresa.

[Voltar](#)

[Handwritten signature]

Voltar	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
índices													
1. Receita Total	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	3.600.000,00
2. Custos Variáveis Totais	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	139.300,00	1.671.600,00
3. Margem de Contribuição	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	160.700,00	1.928.400,00
4. Custos Fixos Totais	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	82.716,67	992.600,00
5. Resultado Operacional	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	77.983,33	935.800,00
Contribuição Social Após o Lucro	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	9.358,00	112.296,00
6. Resultado Após Contribuição S	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	68.625,33	823.504,00
Imposto de Renda Pessoa Jurídica	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	17.156,33	205.876,00
7. Resultado	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	51.469,00	617.628,00
Outras Informações													
Faturamento Acumulado	300.000,00	600.000,00	900.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	1.800.000,00	2.100.000,00	2.400.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00	
Aliquota Simples Federal Ind.	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Simples Federal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Previsão Anual



1-Aplicações de Recursos	378.531,00
Disponibilidade para 01 dia	10.000,00
Contas a Receber	248.531,00
Estoques	120.000,00
2. Fontes de Recursos	169.150,00
Fornecedores	96.000,00
Tributos/Comissões/Salários	73.150,00
Empréstimos	
3. Necessidade de Capital de Giro	209.381,00

Este quadro apresenta o volume de capital de giro próprio que será necessário para movimentar seu negócio.

AValiação EconôMico/Financeira	
Investimento Inicial	1.409.381,00
Rentabilidade	3,65%
Lucratividade	17,16%
Retorno do Investimento	27 meses
Capacidade de Pagamento	58.135,67

Este quadro apresenta dados referentes à avaliação econômico-financeira do investimento, e representam:

INVESTIMENTO INICIAL - É a soma do investimento fixo mais a necessidade de capital de giro

RENTABILIDADE - é o percentual que representa o quanto rende mensalmente o investimento total.

LUCRATIVIDADE - é o percentual que representa o lucro líquido mensal.

RETORNO DO INVESTIMENTO - representa quantos meses a empresa levará para pagar o investimento realizado.

CAPACIDADE DE PAGAMENTO - é a capacidade máxima que a Empresa possui para fazer frente a amortização de empréstimos. É o Resultado mais a Depreciação.

Voltar

Eno

Ponto de Equilíbrio

O ponto de equilíbrio demonstra a venda mínima que sua empresa deve alcançar.
Neste projeto, o valor do ponto de equilíbrio é de R\$ 154.418,17
e corresponde a 51,47% das vendas previstas.

[Voltar](#)

QUANTIDADE MÍNIMA A SER VENDIDA		
Tipo de Produto	Venda Mínima	Preço Previsto
Concreto transformado em pr	257	600,00
Obs: Para se fazer 500 m3 de	0	0,00
rios os seguintes materiais. (a	0	0,00
Cimento Portland 2.500,00 sa	0	0,00
Areia natural 300,00 m3	0	0,00
Pedra britada 400,00 m3	0	0,00
Aço CA50 ou CA60 20.000,00	0	0,00
Eletroldos para solda 500,00	0	0,00
Aditivos , corantes , desmolda	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00
0	0	0,00

PREÇO MÍNIMO	
Venda Prevista	Preço Mínimo
500	308,84
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00
0	0,00

Estes quadros apresentam o volume de vendas mínimo, em relação à quantidade e ao preço, necessário para que a empresa atinja seu ponto de equilíbrio.

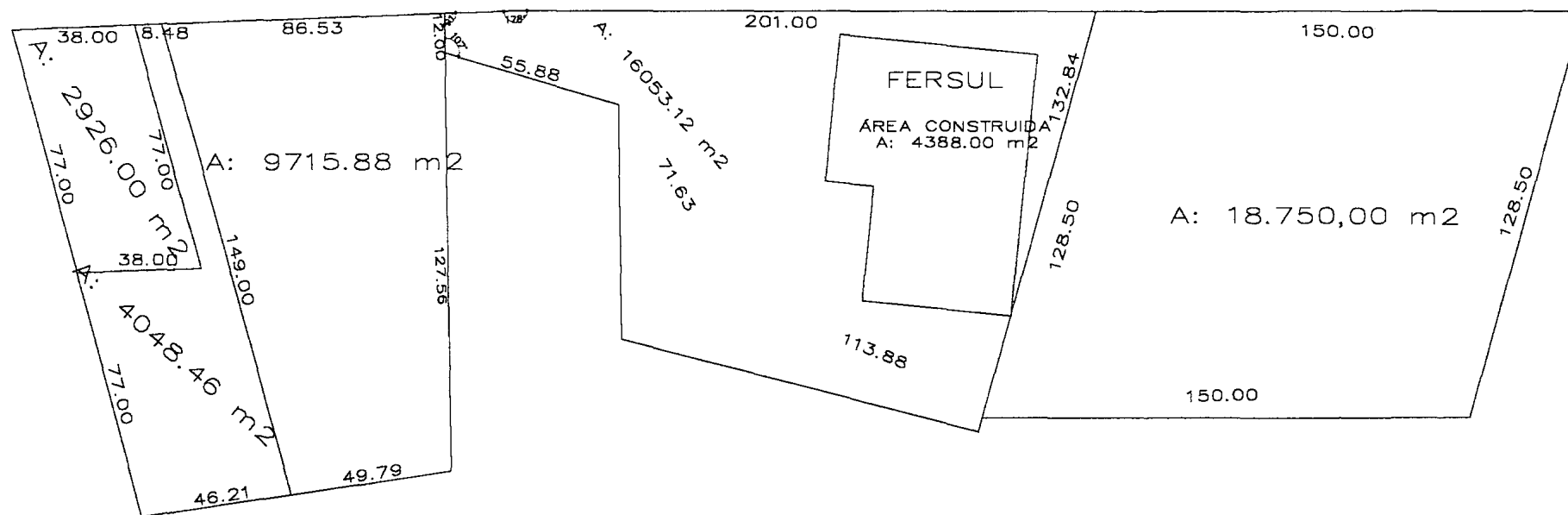
600

Análise de Sensibilidade

Voltar	INDICADORES ATUAIS		ALTERAÇÕES PROPOSTAS		NOVOS INDICADORES		
					Alterando Fatura- mento e Custos		Alterando Lucro Líqui
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores
Faturamento	300.000,00	100,00			300.000,00	100,00	
Custo (CMV ou CMA)	120.000,00	40,00			120.000,00	40,00	
Outros Custos Variáveis	19.300,00	6,43			19.300,00	6,43	
Lucro Bruto	160.700,00	53,57			160.700,00	53,57	
Custos Fixos	82.716,67	27,57			82.716,67	27,57	
Lucro Líquido	51.469,00	17,16			77.983,33	25,99	
Ponto de Equilíbrio	154.418,17	51,47			154.418,17	51,47	
Rentabilidade	3,65%	% a.m.			5,53	% a.m.	
Prazo do Investimento	27	meses			18	meses	

8/12

C. Mun. de P. Boa.
Fla. N.º 20
Visa



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 15.830

G. Mun. de P. Branco

Fla. N.º 19

1987

001

RUBRICA

20 de julho de 1.983.

R U R A L - "IMÓVEL PEDRO EUGENIO I", desmembrado de uma parte da Granja Pedro Eugenio Sartor, encravada na parte do lote rural sob nº08 do núcleo chopim parte norte, situada neste município de Pato Branco, contendo a área de 121.000,00m² (CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: - PONTO DE PARTIDA: ficou assinalado por um marco de cerne cravado a margem esquerda do arroio Ronda e na divisa com terras de Pedro Eugenio Sartor. Partindo do marco, de cerne já descrito acima segue por linha seca confrontando com terras de Pedro Eugenio Sartor, nos rumos de 27º00'SW e 64º48'SW e nas distâncias respectivas de 315,0 e 544,7 metros, até um marco de cerne cravado a margem da BR 373; daí segue confrontando com a BR 373 no rumo de 14º52'NE e na distância de 180,0 metros, até outro marco de cerne cravado a margem da BR 373; daí segue por linha seca confrontando com terras de Pedro Eugenio Sartor, nos rumos de 62º14'NW e 1º07'NE, e nas distâncias respectivas de 302,0 e 200,00 metros, até outro marco de cerne cravado, na divisa com terras de Constante Carini; daí segue por linha seca confrontando com terras de Constante Carini, nos rumos de 88º53'NW e 87º52'SW e nas distâncias respectivas de 54,1 e 78,1 metros, até o marco de cerne do ponto de partida. Todos os rumos supra são verdadeiros. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16, de 16 de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimimento. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 011 002. Ref. Mat. ant. sob nº 861 e AV. 10-861 do livro nº2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: PEDRO EUGENIO SARTOR, CPF sob nº 071.442.539-72, não consta a sua qualificação.

R. 1 - 15.830 - 12.06.85 - Transmitedor: PEDRO EUGENIO SARTOR e sua mulher dona ELIZIRA SARTOR, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº071.442.539-72. Adquirente: IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº213.554.019-68. DOAÇÃO: área: 121.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 011 002, exercício de 1985 quitado. Público de 18.04.85, Lº 098 fls.164, 1ª Tab. local. Valor: R\$ 800.000. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 32.000, conforme guia sob nº9256259-0 da Agência de Rend. de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº729/85. Municipal sob nº8558/85. Distribuição sob nº622/85. Ref. Mat. 15.830 acima. Dou fé. C. R\$ 92.347.

R. 2 - 15.830 - 04.11.86 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Idolino Luiz Sartor e sua mulher e Belmir Natal Vigano. Credor: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Crédito: Cz\$ 40.000,00, para aquisição de uma colheiteira Hew Holland e demais implementos agrícolas. Vencíveis em 15.06.88, pagáveis, nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 12.816 do livro nº3-T, deste Ofício. -- Emissão: Pato Branco-Pr. Dou fé. C. Cz\$ 76,35.

AV. 1 - 15.830 - 03.08.87 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 03.08.87, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro sob nº12.816 do livro nº3-T, deste Ofício, por vez que o emitente sr. IDOLINO LUIZ SARTOR e sua mulher e BELMIR NATAL VIGANO, saldaram a dívida deles resultantes. Ref. R.2 - 15.830 acima. Dou fé.

R.4/15.830 - 04/03/97-TRANSMITENTE: IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, agricultor, casado no regime de Comunhão Universal de Bens com ADALIR BERGAMIN SARTOR, do lar, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR, portador da CI nº .358.634 e inscrito no CPF nº 213554019-68. ADQUIRENTE: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Cons. Laurindo nº 825

SEQUE NO VERSO

15.830

10º andar, na cidade de Curitiba inscrito no CCC. nº 78.334.307/0001-16. **COMPRA E VENDA:** área: 2.291,00 m2 cadastrado no INCRA sob nº 722.120.011.002. Público de 1265/96, Livro nº 153, folhas 137/138, 1º Tabelionato local. VALOR: R\$ 1.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos na quantia de R\$ 20,00, conforme guia GR-4-ITBI sob nº 1294/96, da Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Certidões Negativas: Municipal nº 31299/97, Estadual nº 14.01985/97, Distribuição nº 1265/96; O(s) vendedor(es) declara(ram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatórios(s) para a Previdência Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1-15.830 retro. Dou fé. C. R\$ 68.02. *Alar*

R.5/15.830-92.055-23/06/97-**TRANSMITENTE:** IDOLINO LUIZ SARTOR e sua mulher dona ADALIR BERGAMIN SARTOR, brasileiros, casados, ele agricultor, e ela do lar, residentes e domiciliados na localidade de São Braz, neste município, inscritos no CPF sob nº 213.554.019-68. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pato Branco-Pr. inscrita no CGC/MF sob nº 76.995.448/0001-54. **PERMUTA:** área: 18.750,00 m2. Cadastrado no INCRA sob nº 722.120.011.002, exercício quitado. Público de 10.06.97, Lº 081 fls. 149, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 11.625,00 O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI nº 0669/97, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 14.05854/97, Declaração de Regularidade do ITR nº 136/97, ITCF nº 1111/97, CCIR/95 Distribuição nº 023/97. Os Permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que a presente permuta foi feita em conformidade com a Lei Municipal sob nº 1.589 de 14.05.97. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1-15.830 retro. Dou fé. C. R\$ 240,10. *Alar*

77.700.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 05504-350

PATO BRANCO

PR

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis

ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICADO, que a presente fotocópia e
reprodução fiel da matr. nº 15830
de Pato Branco, 03 de 06 de 2003

OFICIAL

CUSTAS

R\$

8.58





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 17
<i>[Signature]</i>
VISTO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo Decreto nº 4.734 de 22.03.2004, do Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Clóvis Santo Padoan, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada por, **Kátia Maria de Andrade** – Presidente, **Adilcione Colli** – Secretário, **Rubens Juglair**, **Radimir Odlen Comin** e **João Carlos Bayer** como membros, para procederem a avaliação do seguinte imóvel:

“Parte do Imóvel Pedro Eugenio I”- com a área de 18.750,00m² de propriedade do Município de Pato Branco que faz parte da Matrícula nº 15.830 – R-5-sem benfeitorias, avaliado em R\$ 8,00 p/m² sendo 18.750,00m² x R\$ 8,00 totalizando = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) .

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Em, 10 de novembro de 2004.

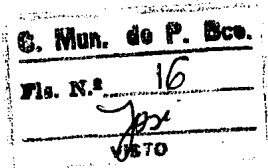
[Signature]
Kátia Maria de Andrade
Presidente

[Signature]
Adilcione Colli
Secretário

[Signature]
Rubens Juglair
Membro

Radimir Odlen Comin
Membro

[Signature]
João Carlos Baier
Membro



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.048/0001-80	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/1999
NOME EMPRESARIAL TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TUBOFORTE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.30-1-99 - Fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA TUPI	NÚMERO 6300	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.508-000	BAIRRO/DISTRITO COPASA	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

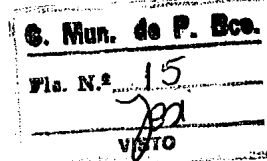
Emitido no dia **09/12/2003** às **09:43:29** (data e hora de Brasília).

Voltar

8-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
03.093.048/0001-80

Nome Completo
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:15:44 do dia 10/11/2004

Código de Controle da Certidão: 0B5B.DFDA.3AB8.67A8

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

Dirso Antônio Veronese - Titular

CPF 061104019-00

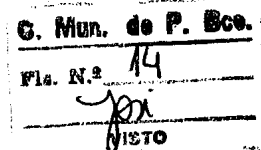
Dilmar Aluizio Veronese - Juramentado

CPF 374196419-00

Trvs. Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Telefax (46) 224-2414

85505-000 - Pato Branco - Paraná

distribuidor@qualinet.com.br



Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Interdição, Tutela, Curatela, Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

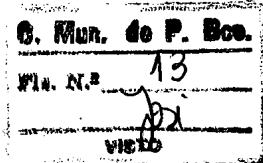


PATO BRANCO/PR, 9 de Novembro de 2004, 15:11:07

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 16,29



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS,
COM EFEITOS DE NEGATIVA

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 07/04/2004 - EMITIDA EM: 07/10/2003

NRO.: 6.411.823

CNPJ: 03.093.048/0001-80
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
AVENIDA TUPI 6300 SALA 02 COPASA
CEP: 85508-000 PATO BRANCO PR

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI NRO 5.172, DE 25 DE OUTUBRO
DE 1966, (CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL), ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS
EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO
REFERIDO CODIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA
IDENTIFICADO SOMENTE DEBITOS EM RELACAO AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
FEDERAIS NA CONDICAO ABAIXO ESPECIFICADA:

PARCELAMENTO DE DEBITO:
OUTROS TRIBUTOS

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEQUENTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

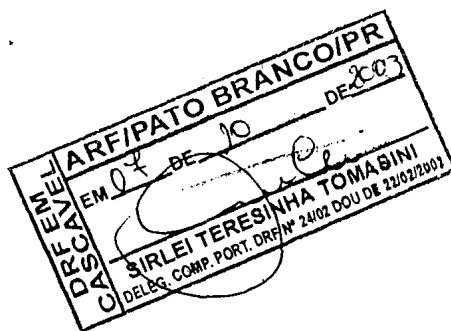
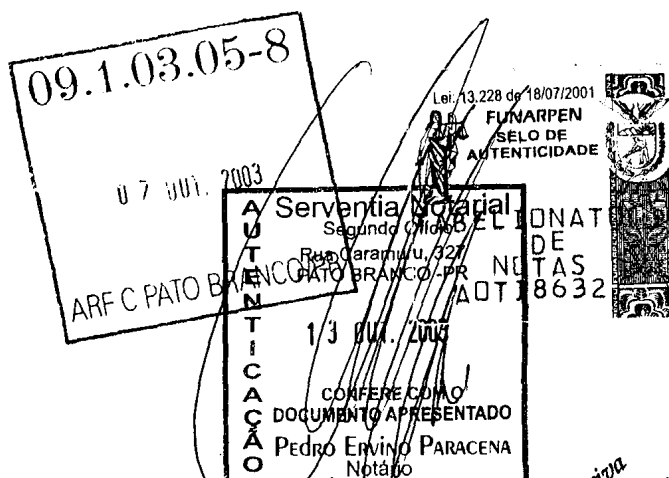
+-----+
| ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+-----+

OBSERVACOES:

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO ESPECIAL (PAES)

+-----+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-----+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA



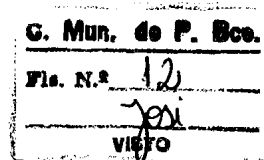
EMITIDA COM BASE NA LN/SRF 93, DE 11/2001

Suzette Argenta Doria
CPF 801.807.809-04
Juramentada

Estado do Parana

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS No 2490 / 2004

EMITIDA EM 13/08/2004



Requerente...: SILVANA ALMEIDA

Nome.....: TUBOFORTE CONST DE OBRAS LTDA

Endereco....: AVENIDA TUPI

6300 Cod. Cadastro:

2016020

Bairro.....: SAO CRISTOVAO

Cidade.....: PATO BRANCO PR

CGC/CPF.....: 03.093.048/0001-80

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:

DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvana Fiorini *Silvana Fiorini* passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

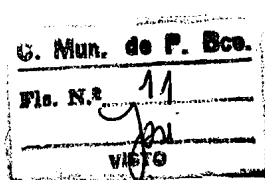
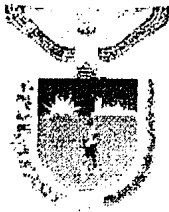
A presente CERTIDAO e valida sem rasuras ate 16/11/2004 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidao, no caso de pessoa juridica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 13/08/2004

Silvana Fiorini
DEPARTAMENTO DE RECEITA
SETOR DE TRIBUTACAO

Certidao expedida gratuitamente
Aprovado pela IN no 1/03



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1592603-79

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.093.048/0001-80

Nome Empresarial: **TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

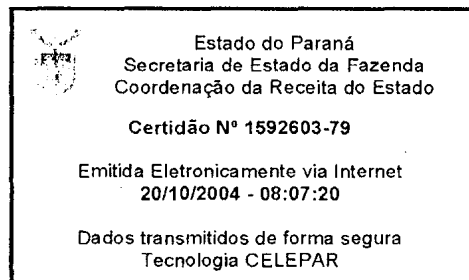
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

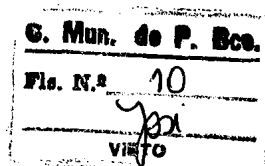
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/12/2004 - Fornecimento Gratuito



Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 052352004-14021060

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.093.048/0001-80
NOME: TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 6300 SALA 02
BAIRRO OU DISTRITO: COPASA
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
ESTADO: PR
CEP: 85508-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISA O TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

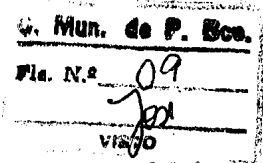
E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 03 DE NOVEMBRO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 01/02/2005 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03093048/0001-80
Razão Social: TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: AV. TUPI 6300 SALA 02 / COPASA / PATO BRANCO / PR / 85508-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2004 a 09/12/2004
Certificação Número: 2004111010074458114927

Informação obtida em 10/11/2004, às 10:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**NEGATIVA**

CNPJ
03.093.048/0001-80

Nome Completo
TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 09:35:04 do dia 12/11/2003

Código de Controle da Certidão: BDA6.F332.84F1.0761

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

E.C.



**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**

Dirso Antônio Veronese - Titular

CPF 061104019-00

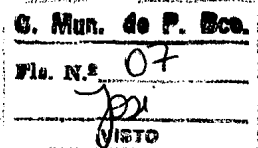
Dilmar Aluizio Veronese - Juramentado

CPF 374196419-00

Trvs. Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Telefax (46) 224-2414

85505-000 - Pato Branco - Paraná

distribuidor@qualinet.com.br



Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Executivo Fiscal, Depósitos, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TUBOFORTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ 03.093.048/0001-80, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 5 de Dezembro de 2003, 09:41:19

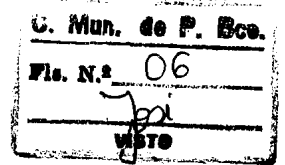
DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 16,29

Página 001/001

Ero



Ofício nº 001

Pato Branco, 15 de outubro de 2004

Desistência de Doação

À Prefeitura Municipal de Pato Branco

A empresa PatoLux Ind. e Com. de Alumínio Ltda, CNPJ nº 03.700.527/0001-17, com endereço à Rodovia Br 158 Km 378, nº 3980, Parque industrial, 46-2250688, Município de Pato Branco, PR, através de seu representante legal, o Sr. Evandro Paulo Merlo portador da Cédula de Identidade nº 5984214-5/SSP PR e CPF nº 025.297.399-27, residente e domiciliado à rua Olavo Bilac, nº 220, Bortot, Cep: 85504-080, Município de Pato Branco, PR, vem à presença de Vossa Excelência para desistir da doação referente à lei nº 2.290.

Atenciosamente

 
Sócio da Empresa

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (45) 225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EVANDRO PAULO
MERLO, 54435C. Pato Branco-PR, 19 de outubro de 2004 -
15:41:16h.

Em Teste da Verdade
SUZETE ARGENTA DARIVA
Escritora Juramentada

Custas: R\$ 2,28 (VRC 21,71)


Pato Branco, PR


FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE
LUIZ 13/28 de 18/07/2001



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.

Fla. N.º 05

PUBLICADO

Jornal Diário da Povo
Nº 3149 Data 5/11/2003

LEI Nº 2.290

Data: 31 de outubro de 2003.
Súmula: Autoriza doar área de terras à empresa Patolux
- Indústria e Comércio de Alumínios Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a doar parte do Imóvel Rural Pedro Eugenio I, com área de 4.125,00 m2 (quatro mil, cento e vinte e cinco metros), constante da matrícula nº 15.830, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, a Patolux - Indústria e Comércio de Alumínios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.700.527/0001-17, sita na Rua Ambrósio Bez, nº 140, Bairro São Luiz, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o caput fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de dez (10) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de indústria vinculada à atividade de industrialização de alumínio, vedada qualquer outra, sem expressa autorização do Legislativo;

III - início das atividades industriais propostas no pedido objeto do protocolo nº 227362, de 27 de fevereiro de 2003, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei;

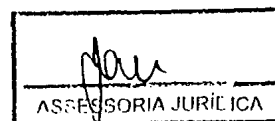
IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais proposta;

V - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

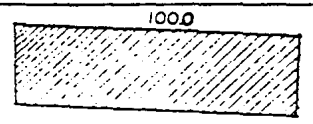
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de outubro de 2003.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



C. Mun. de P. Do.
Fla. N.º 04
visto

ASSOC. DOS



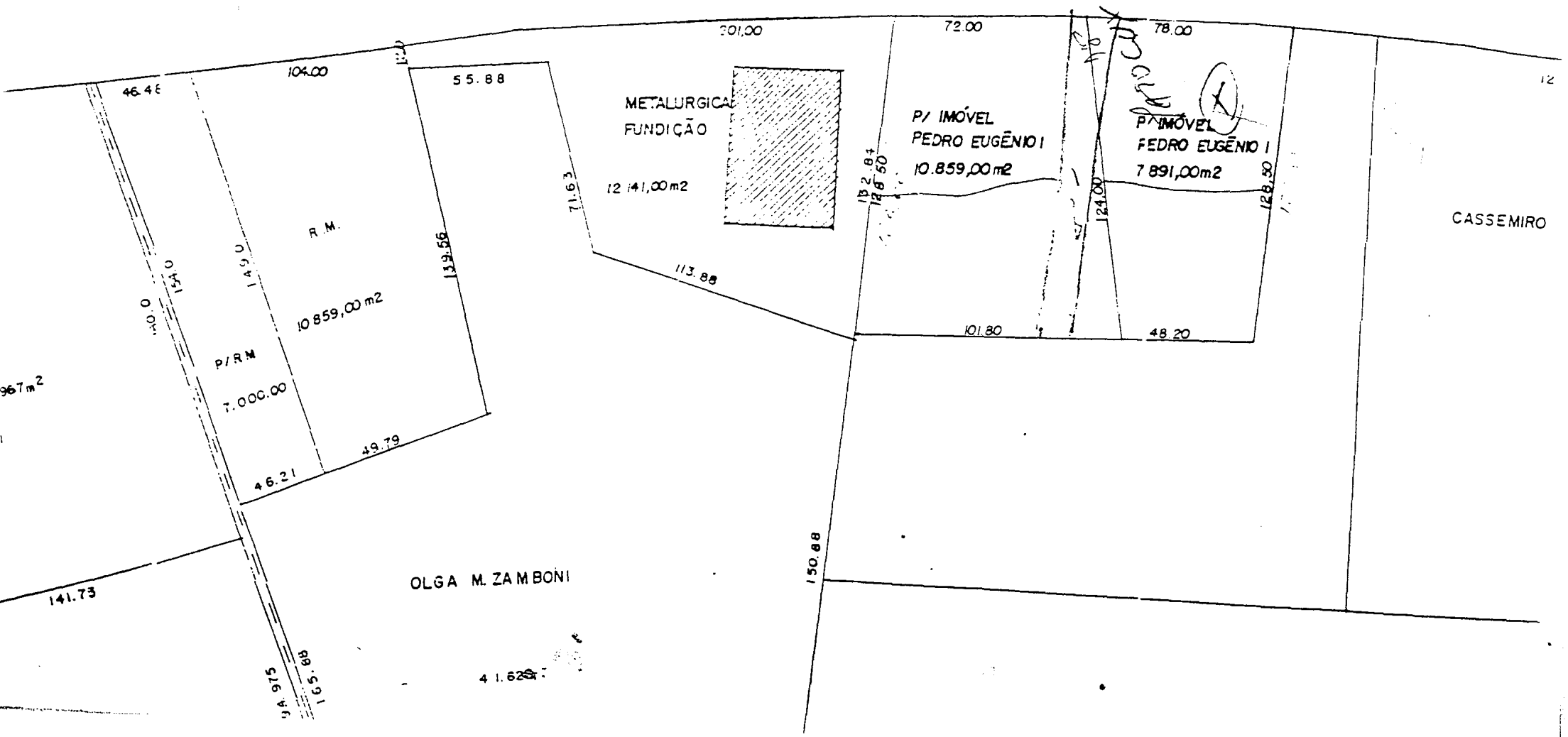
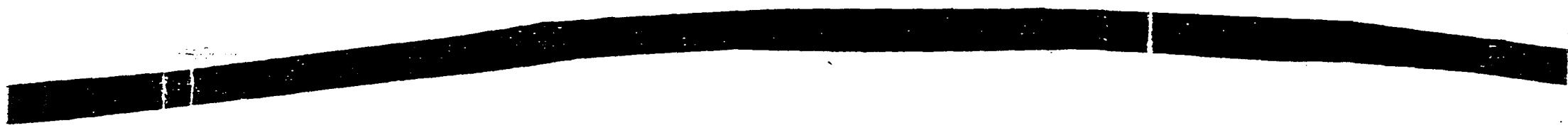
MOTEL 100.0

MATA

CASSEMIRO SARTOR

174.0

200.0



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA N.º 15.830

FICHA 001
RUBRICA

20 de julho de 1.983.

R U R A L - "IMÓVEL PEDRO EUGENIO I", desmembrado de uma parte da Granja Pedro Eugenio Sartor, encravada na parte do lote rural sob nº08 do núcleo chopim parte norte, situada neste município de Pato Branco, contendo a área de 121.000,00m2 (CENTO E VINTE E UM MIL METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: - PONTO DE PARTIDA: ficou assinalado por um marco de cerne cravado a margem esquerda do arroio Ronda e na divisa com terras de Pedro Eugenio Sartor. Partindo do marco, de cerne já descrito acima segue por linha seca confrontando com terras de Pedro Eugenio Sartor, nos rumos de 27º00'SW e 64º48'SW e nas distancias respectivas de 315,0 e 544,7 metros, até um marco de cerne cravado a margem da BR 373; daí segue confrontando com a BR 373 no rumo de 14º52'NE e na distancia de 180,0 metros, até outro marco de cerne cravado a margem da BR 373; daí segue por linha seca confrontando com terras de Pedro Eugenio Sartor, nos rumos de 62º14'NW e 1º07'NE, e nas distancias respectivas de 302,0 e 200,00 metros, até outro marco de cerne cravado, na divisa com terras de Constante Carini; daí segue por linha seca confrontando com terras de Constante Carini, nos rumos de 88º53'NW e 87º52'SW e nas distancias respectivas de 54,1 e 78,1 metros, até o marco de cerne do ponto de partida. Todos os rumos supra são verdadeiros. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº260 artigo 21 paragrafo 1º de 16, de 16 de dezembro de 1975, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 011 002. Ref. Mat. ant. sob nº 861 e AV. 10-861 do livro nº2, deste Ofício.

PROPRIETÁRIO: PEDRO EUGENIO SARTOR, CPF sob nº 071.442.539-72, não consta a sua qualificação.

R. 1 - 15.830 - 12.06.85 - Transmittente: PEDRO EUGENIO SARTOR e sua mulher dona ELIZIRA SARTOR, brasileiros, casados, ele agricultor e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº071.442.539-72. Adquirente: IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº213.554.019-68. DOAÇÃO: área: 121.000,00m2. Cadastrado no INCRA sob nº722 120 011 002, exercício de 1985 quitado. Público de 18.04.85, 1º 098 fls.164, 1º Tab. local. Valor: R\$ 800.000. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 32.000, conforme guia sob nº9256259-0 da Agencia de Rend. de Pato Branco. Certidão Negativa Estadual sob nº729/85. Municipal sob nº8558/85. Distribuição sob nº622/85. Ref. Mat. 15.830 acima. Dou fé. C. R\$ 92.347.

n. 2 - 15.830 - 04.11.86 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria. Emitente: Idolino Luiz Sartor e sua mulher e Belmir Natal Vigano. Credor: Banco do Brasil S.A., Ag., desta praça. Valor do Credito: Cz\$ 40.000,00, para aquisição de uma colheita-deira Hew Holland e demais implementos agrícolas. Vencíveis em 15.06.88, pagáveis, nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. sob nº 12.816 do livro nº3-T, deste Ofício. -- Emissão: Pato Branco-Pr. Dou fé. C. Cz\$ 76,35.

AV. 1 - 15.830 - 03.08.87 - Conforme memorando do Banco do Brasil S.A., agência desta praça, datado de 03.08.87, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro sob nº12.816 do livro nº3-T, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. IDOLINO LUIZ SARTOR e sua mulher e BELMIR NATAL VIGANO, saldaram a dívida deles resultantes. Ref.R.2- 15.830 acima. Dou fé.

R.4/15.830 - 04/03/97-TRANSMITENTE: IDOLINO LUIZ SARTOR, brasileiro, agricultor, casado no regime de Comunhão Universal de Bens com ADALIR BERGAMIN SARTOR, do lar, residentes e domiciliados em Pato Branco-PR, portador da CI nº .358.634 e inscrito no CPF nº 213554019-68. ADQUIRENTE: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Cons.Laurindo nº 825

15.830

10º andar, na cidade de Curitiba inscrito no CGC. n.º 78.334.307/0001-16. **COMPRA E VENDA:** área: 2.291,00 m2 cadastrado no INCRA sob n.º 722.120.011.002. Público de 1265/96, Livro n.º 153, folhas 137/138, 1º Tabelionato local. VALOR: R\$ 1.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter vivos na quantia de R\$ 20,00, conforme guia GR-4-ITBI sob n.º 1294/96, da Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR. Certidões Negativas: Municipal n.º 31299/97, Estadual n.º 14.01985/97, Distribuição n.º 1265/96; O(s) vendido(s) declara(ram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatórios(s) para a Previdência Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1-15.830 retro. Dou fé. C.R\$ 68.02. *Alta*

R.5/15.830-92.055-23/06/97-**TRANSMITENTE:** IDOLINO LUIZ SARTOR e sua mulher dona ADALIR BERGAMIN SARTOR, brasileiros, casados, ele agricultor, e ela do lar, residentes e domiciliados na localidade de São Braz, neste município, inscritos no CPF sob n.º 213.554.019-68. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Pato Branco-Pr. inscrita no CGC/MF sob n.º 76.995.448/0001-54. **PERMUTA:** área: 18.750,00 m2. Cadastrado no INCRA sob n.º 722 120 011 002, exercício quitado. Público de 10.06.97, L.º 081 fls. 149, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 11.625,00 O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI n.º 0669/97, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual n.º 14.05854/97, Declaração de Regularidade do ITR n.º 136/97, ITCF n.º 1111/97, CCIR/95 Distribuição n.º 023/97. Os Permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que a presente permuta foi feita em conformidade com a Lei Municipal sob n.º 1.589 de 14.05.97. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.1-15.830 retro. Dou fé. C. R\$ 240,10. *Alta*

77.700.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

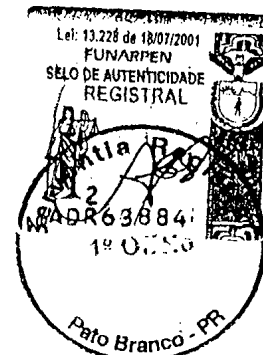
PR

1º - Ofício de Registro Geral
de ImóveisELICE SOARES RIBAS
TITULARE RTIFICO, que a presente fotocópia e
reprodução fiel da matr. n.º 15830
Pato Branco, 03 de 06 de 2003

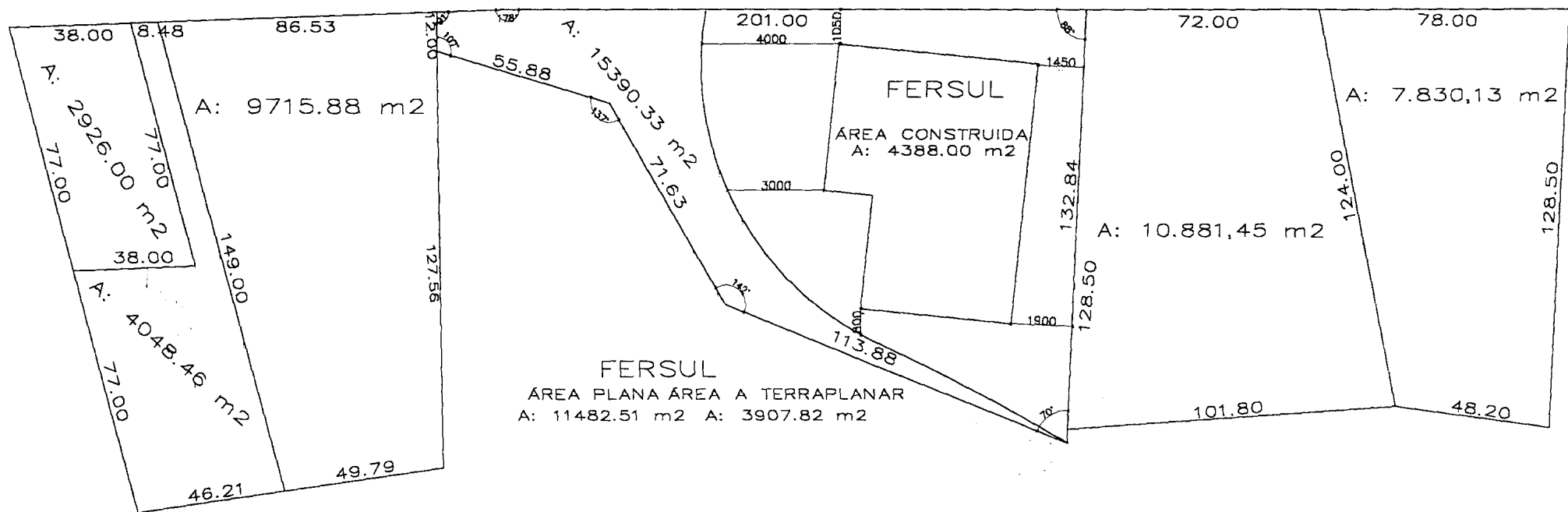
OFICIAL

CUSTAS

R\$ 8.58



SEGUIE



G. Mun. de P. Doc.
 Pila N.º 01
 visto
 Jm